

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

PROJETO DE LEI Nº 065/2024

PODER LEGISLATIVO

DÁ À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO “NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”, SITUADA NA LOCALIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”

O Vereador Paulo Fundão, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o inciso I, do § 1º do Artigo 120 da Resolução nº 002/2021 – Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mateus/ES, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua, conhecida como “Nossa Senhora dos Navegantes”, situada na localidade Mariricu, que liga a Rodovia Agostinho Cevolani à Rodovia ES-010, bairro Guriri, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua “**NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES**”.

Art. 2º. A Rua denominada de Nossa Senhora dos Navegantes, limita-se ao Norte: com quem de direito; ao Sul: com quem de direito; ao Leste: com quem de direito; e a Oeste: com Rodovia Agostinho Cevolani.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar as Agências de Correios e Bancárias, aos Escritórios da EDP e SAAE, bem como aos demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).

PAULO FUNDÃO
Vereador

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 065/2024

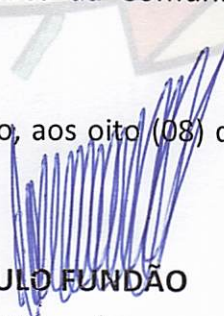
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras é com grande satisfação que encaminho a esse Plenário o presente Projeto de Lei nº 065/2024, para apreciação, o qual visa DAR À ATUAL RUA, CONHECIDA COMO “NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”, SITUADA NA LOCALIDADE MARIRICU, BAIRRO GURIRI, A DENOMINAÇÃO DE RUA “NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES”.

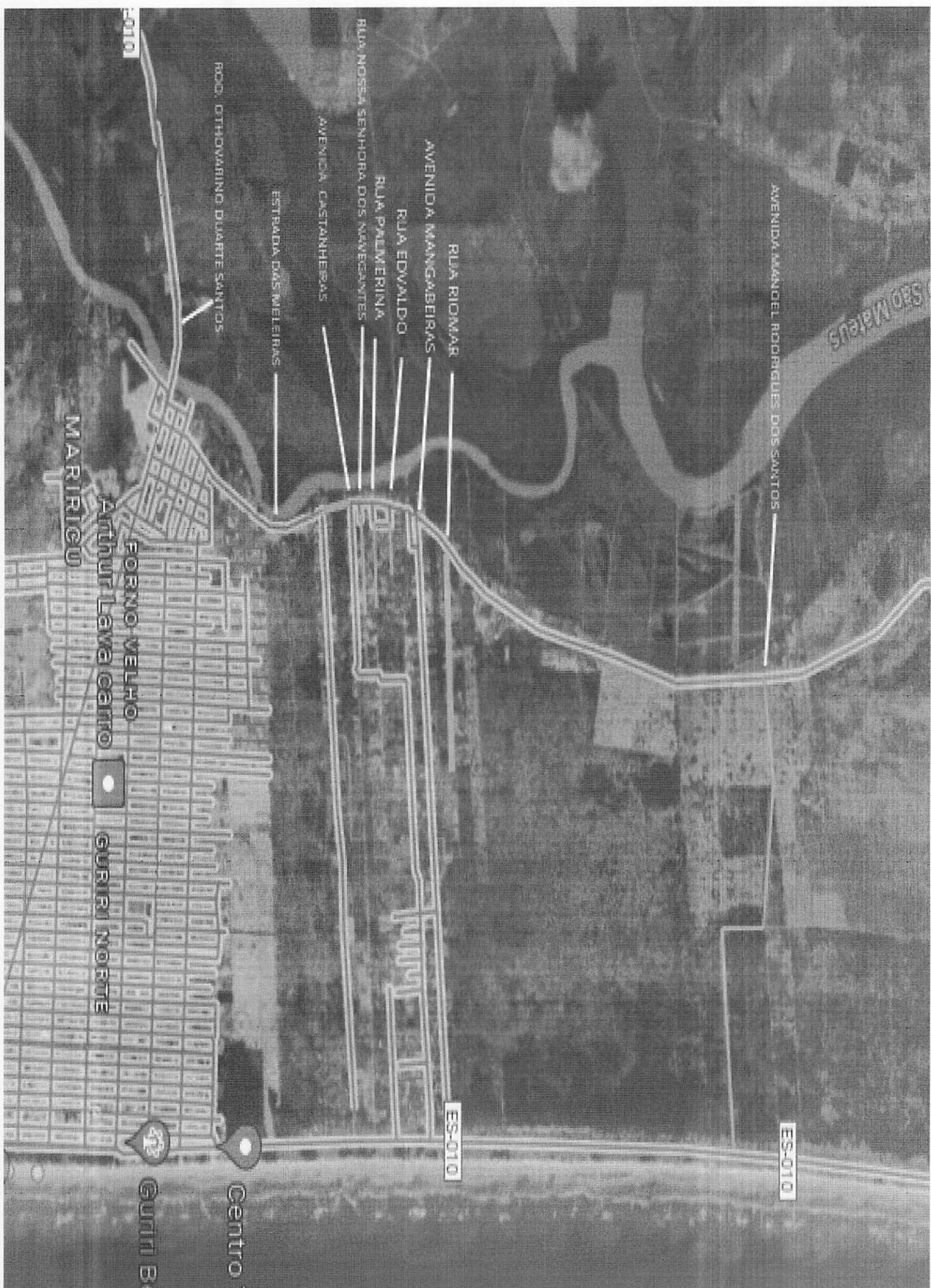
A proposta de denominar oficialmente a Rua com o nome supramencionado, atende a solicitação dos habitantes da Comunidade Mariricu que decidiram, em assembleia da Associação dos Moradores do Mariricu - AMOMAR realizada no dia 24 de abril de 2024, conforme ata anexa, pela permanência antiga da denominação que é conhecida a Rua.

Atendendo a necessidade dos moradores da Comunidade Mariricu, localizado no Bairro Guriri, que reclamam que a falta de identificação prejudica a contratação de serviços residenciais simples, bem como receber correspondências que é outro grande problema, já que o bairro não tem CEP, razão pela qual apresentamos esta proposição.

Considerando a necessidade em atender à solicitação daqueles moradores que, em virtude de ausência de denominação formal da via, enfrentam transtornos ante órgãos que demandam correspondências in loco, conto com o apoio de todos os nobres colegas para a aprovação do Projeto em epígrafe, visando atender a reivindicação daquele povoado, de maneira eficaz e sensível às necessidades da Comunidade, formalizando a nominação deste logradouro público.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos oito (08) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte quatro (2024).


PAULO FUNDÃO
Vereador





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIARIO

São Mateus/ES, 28 de junho de 2024.

OFÍCIO PMSM/CADIM Nº 185/2024

A Secretária Legislativa
Sr^a Girly Brumatti

Assunto: Resposta ao Ofício OF/CMSM/SL/ Nº 573/2024.

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício em epígrafe, informo as confrontações da atual Rua, situada no bairro Guriri, distrito do Nativo de Barra Nova, São Mateus – ES, a saber: ao norte, com quem de direito; ao sul, com quem de direito; a leste, com quem de direito; e, a oeste, com Rodovia Agostinho Cevolani.

O Departamento de Cadastro Imobiliário não tem nenhum óbice para que seja apresentado Projeto de Lei, que oportunamente ensejará em Lei

Atenciosamente.

MAURO RIBEIRO DA SILVA
Gerente de Cadastro Imobiliário
Portaria nº 011/2023





ATA DE REUNIÃO ORDINARIA DA DIRETORIA DA **AMOMAR** - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MARIRICU.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, às 19h10min, no pátio da Igreja nossa Senhora dos Navegantes, situada na Rodovia Agostinho Cevolani – Guriri Norte – CEP: 29.944-405 – São Mateus –ES, reuniram 06 (seis) membros diretoria da AMOMAR, presentes Adão Fagioli da Silva, Paulo Roberto Martins de Mendonça, Laudineia da Silva Colodetti, Antonio Carlos Francisco, Gabriel Fanticheli, Alcimar Rodrigues dos Santos, João Ricardo Pigatti, João Gabriel Fanticheli, Undembergue João de Souza, Rosangela Francisco Pirola, juntamente com alguns moradores do Mariricu, conforme lista de presença anexa, para tratarem de assuntos pertinentes à Associação.

Iniciando a reunião, o Sr. Adão Fagioli da Silva agradeceu a presença de todos e deixou claro que conforme convite enviado no grupo de WhatsApp da associação a pauta era livre, pois a intenção era obter opiniões sobre a melhoria da associação.

Dada a palavra ao Sr. Paulo Roberto Martins de Mendonça que explanou sobre a abrangência territorial da associação e explanou a importância de fazer a diminuição da extensão territorial da associação.

Logo em seguida foi levantado a questão da posição dos postes de energia elétrica, que estão alocados muito próximos a via. Após o debate, foi decidido que será enviado um ofício junto a prefeitura de São Mateus/ES para mudança de posição de alguns postes, quebra molas e conserto do REVSOL.

Foi levantado a questão sobre o nome das ruas do bairro e o morador e convidado Eliezer Nardoto, trouxe a proposta de nomear as ruas, o que foi aceito pelos membros da associação e pelos moradores.

Ficou aprovado que não se deveria mudar os nomes das ruas com denominações antigas e assim ficaram aprovados os nomes das seguintes ruas: “RUA RIOMAR” para a rua que liga a Rodovia Agostinho Cevolani à praia de Guriri, próxima à divisa de São Mateus com o município de Conceição da Barra; “AVENIDA MANGABEIRAS”, para a rua que liga a Rodovia Agostinho Cevolani (Estrada Das Meleiras) À Rodovia ES 010; “RUA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES” para a rua onde se localiza a igreja de Nossa Senhora dos Navegantes e “AVENIDA DAS CASTANHEIRAS” para a rua a Rodovia Agostinho Cevolani (Estrada Das Meleiras) À Rodovia ES 010, também já conhecida por essa denominação.

Ficando aprovado por todos, o presidente designou a secretária para fazer o encaminhamento da proposta para a Câmara dos Vereadores do município de São Mateus/ES, solicitando a aprovação desses nomes para essas ruas, todas localizadas na região do Mariricu, no balneário de Guriri.

Adão Fagioli da Silva informou que por ora a pauta seria a que expôs e não tendo mais assuntos a serem tratados, foi finalizado a reunião às 20h45min. Encerro esta ata que vai assinada por mim, Laudineia da Silva Colodetti e por, demais pessoas presentes.

LAUDINEIA DA
SILVA COLODETTI

Assinado de forma digital por
LAUDINEIA DA SILVA COLODETTI
Dados: 2024.05.31 13:54:31
-03'00'

Laudineia da Silva Colodetti
1ª Secretária



LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO DIA 24/04/2024

Adão Fagioli da Silva Adão Fagioli da Silva

Paulo Roberto Martins de Mendonça Paulo Roberto Martins de Mendonça

Laudineia da Silva Colodetti Laudineia da Silva Colodetti

Neron Ferreira Lage Neron Ferreira Lage

Antonio Carlos Francisco Antonio Carlos Francisco

Benedito Bottoni Benedito Bottoni

Gerlis Carvalho Gerlis Carvalho

Ozilimar Giobini Ozilimar Giobini

Alcimar Rodrigues dos Santos Alcimar Rodrigues dos Santos

João Ricardo Pigatti João Ricardo Pigatti

João Gabriel Fantichelli João Gabriel Fantichelli

Marcelo Anceschi Pirola Marcelo Anceschi Pirola

Undembergue João de Souza Undembergue João de Souza

Rosangela Francisco Pirola Rosangela Francisco Pirola

Eliete da Penha Dalcol Fernandes Eliete da Penha Dalcol Fernandes

Daniele Pestana dos Santos Daniele Pestana dos Santos

Maria Antonia J. Pigatti

Daniel Jacobino da Costa

Claudonice Aparecida Coura

Adelirildo Lima da Rocha

Eroney Fontijo

Paulillo Centurão Oliveira

Ney Almeida Batista

Edilene Almeida

Reginaldo Brito

Daniel Ramalho dos Santos

Daniel Ramalho dos Santos



Autenticar documento em <https://camarasoratosus.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400340034003400540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

